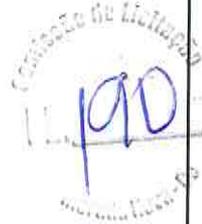




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2019 - SEFIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A REGULARIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM, POSSIBILITANDO O AUMENTO DA RECEITA MENSAL DA QUOTA DO FPM DESTINADA AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, BEM COMO A DIFERENÇA DOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019, às 09:00 horas**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Membro e ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Membro, nomeados pela **Portaria nº 01/2019 - GAB, de 02 de janeiro de 2019**, reuniram-se a fim de procederem o recebimento e abertura dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação e Envelopes "B" - Proposta de Preços da **Concorrência Pública nº CP-002/2019 - SEFIN**. A Comissão de Licitação deu prazo de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados em participar do presente certame, de 09:00 às 09:10 horas. Iniciados os trabalhos a Sr. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do licitante presente, onde foi verificado que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Após a análise dos envelopes, a Sra. Presidente solicitou do representante da licitante a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem **(3.1.2) do Edital**. O mesmo apresentou todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente apta a praticar todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Na sequência, foi elaborada e assinada por todos os presentes a Lista de Presença. Acudiu ao Certame o seguinte licitante: **CAVALCANTE, CARLOS E BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.077.839/0001-32, neste ato representada legalmente pelo Sr. Wilgo Cavalcante Ferreira, Sócio Administrador, inscrito na OAB/CE sob o nº 24.360 e no CPF sob o nº 017.250.513-54. Dando continuidade, a Sra. Presidente solicitou que o **Envelope "B" - Proposta de Preços** fosse devidamente rubricado pelo representante e pelos membros da Comissão. Procedeu-se em seguida a abertura do **Envelope "A" - Documentos de Habilitação** da empresa participante, onde os documentos contidos foram devidamente conferidos, lidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante legal da empresa. Após a realização da análise por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vistas aos presentes. Concluída a análise, a Sra. Presidente proclamou de "viva voz" **INABILITADA** a empresa **CAVALCANTE, CARLOS E BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, por não atender satisfatoriamente às exigências para habilitação do Edital, especificamente no que se refere à Qualificação Técnica, item 4.3.1 - a licitante apresentou atestado de aptidão da Prefeitura de Esperantinópolis/MA, acompanhado de contrato da Prefeitura Municipal de Umari/CE, não havendo vínculo entre os mesmos. Dada a palavra à representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao julgamento da Fase de Habilitação por parte da licitante presente ao Certame, o Sr. Presidente resolveu, com amparo no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, **art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2019 - SEFIN.

posteriores, em razão da inabilitação da licitante participante do Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação de nova documentação corrigidas as falhas apontadas na análise que deram causa à sua inabilitação. Nada mais havendo a tratar, EU, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, ao secretariar os trabalhos, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela representante legal da licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:00 horas** (horário local).

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

Wilgo Cavalcante Ferreira
CAVALCANTE, CARLOS E BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Wilgo Cavalcante Ferreira
Sócio Administrador
OAB/CE sob o nº 24.360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre
Aline Brito Nobre
Presidente da CPL

Wallison Rabelo Cruz
Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL

Adriano Luis Lima Girão
Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL